

CONCORRÊNCIA Nº 003 / 2012
3ª ERRATA AO NOVO EDITAL**No do Anexo II – Página 85, item 1.2****Onde se lê:****“1.2 – Plano de Trabalho**

Deverá ser decorrente dos objetivos do presente edital e conforme escopo de trabalho constante das especificações técnicas. Nesta parte, a proponente deverá expor o seu Plano de Trabalho, em no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo texto, gráficos e quadros, em formato A-4, no qual deverá estar incluído o que segue (quadros em formato A-3 dobrados serão computados como uma página):”

Leia-se:**“1.2 – Plano de Trabalho**

Deverá ser decorrente dos objetivos do presente edital e conforme escopo de trabalho constante das especificações técnicas. Nesta parte, a proponente deverá expor o seu Plano de Trabalho, em no máximo 50 (cinquenta) páginas, incluindo texto, gráficos e quadros, em formato A-4, no qual deverá estar incluído o que segue (quadros em formato A-3 dobrados serão computados como uma página):”

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, mantendo-se a data de apresentação das propostas para o dia 05 de setembro de 2012 às 10:00 horas no endereço transcrito no edital de Concorrência nº 003/2012.

Brasília, 08 de agosto de 2012.

WERTHER FRANCY LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações